

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000405/2024-33

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 073/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional - Substituto **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50**32, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 61.198.***/0001-**, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905 e Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01204- 001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato **073/2025**, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses através do endosso da apólice de seguro dos veículos oficiais da SR-DNIT/MS, passando a ter novo vencimento na data de 15/04/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133 de 2021, combinados com a CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do contrato 073/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após o procedimento do endosso da apólice de seguro referente à prorrogação de vigência contratual com as alterações de exclusão e inclusão (substituição de veículos), o valor total estimado do contrato passará de R\$ 48.844,59 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 87.982,82 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo a importância de R\$ 39.138,23 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos) para atender o novo período contratual entre 16/04/2026 à 15/04/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 39.138,23 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 – SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339039-69 – outros serviços de terceiros (Seguros em Geral); Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. A despesa para o novo prazo de vigência contratual está sendo executado por meio do empenho 2026NE000031 (SEI nº 24107993).

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (RENOVAÇÃO)

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme Cláusula DÉCIMA do contrato (SEI nº 20435160), garantia correspondente a 5% do valor do aditivo do contrato, valor de **R\$ 1.956,91 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual - **15/07/2027**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional da SRE-MS

(assinado eletronicamente)
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Representante legal do CONTRATADO

(assinado eletronicamente)
MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

MÁRCIA DA SILVA BARBOSA
CPF: ***.797.701-**

VITOR LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAÚJO
CPF: ***.577.521-**



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 13/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 16/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Lopes Zequini Rodrigues Araujo, Analista Administrativo**, em 16/03/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24108572** e o código CRC **B1D17475**.